PROJETO DE LEI Nº 7/2024

Ementa: Denomina Centro de Especialidades Médicas Milton Barbosa, nesta cidade.

Autor: Ver. Edson Muniz Gonçalves (Buchecha)

Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina - PR
PROTOCOLO GERAL 305/2024
Data: 01/04/2024 - Horário: 16:07
Legislativo - PLL 7/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro – C.P. – 81 – CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br – site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 07/2024

Denomina Centro de Especialidades Médicas Milton Barbosa, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Edson Muniz Gonçalves (BUCHECHA):

Art. 1º – Fica denominado **Centro de Especialidades Médicas Milton Barbosa,** localizado na Rua Nossa Senhora da Saúde nº 100, no centro de Santo Antônio da Platina.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ, em 1º de abril de 2024.

EDSON MUNIZ GONÇALVES
Vereador Buchecha

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro – C.P. – 81 – CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br – site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;

A propositura de projeto de lei para nomear ruas no município é de competência dos vereadores, conforme determina a Lei Orgânica do Município.

A biografia do homenageado encontra-se em anexo ao presente projeto.

Desta forma, tendo em vista a justificativa apresentada, solicitamos o apoio dos nobres colegas Edis para aprovação do presente projeto de lei.

EDSON MUNIZ GONÇALVES
Vereador Buchecha

1 - Os meninos do hospital

No início de 2011, então como diretor clínico e técnico do hospital Nossa Senhora da Saúde, e preocupado sempre com o funcionamento do mesmo, deparei uma manhã com os funcionários da administração conversando sobre problemas cotidianos. A grande maioria deles adultos jovens, e que começaram a trabalhar muito cedo, alguns oriundos da Guarda Mirim de Santo Antônio da Platina.

De origem humilde, todos tinham o hospital como primeiro emprego. Nas administrações que sofriam intermitentemente de mudanças, a maioria delas quando mudava o chefe do executivo, esses jovens também migravam de área e com o passar do tempo acabavam conhecendo bem a engrenagem da administração hospitalar.

Como nenhum deles tinha curso superior, imaginava como poderia ajudá-los. Fui na FANORPI conversar com o então diretor proprietário da mesma, Carlos Vinícius Maluly. Ele foi muito cordial e após alguns dias chegamos a um acordo, no qual, se formasse um grupo com vários funcionários do HNSS, ele daria um desconto de 30 %.

A ideia foi muito bem aceita pelos funcionários, mas mesmo assim, sendo a maioria deles já casados, esse desconto ainda era insuficiente. O provedor, José Barbosa Filho ficou sabendo e após conversações resolveu também bancar, através do hospital, com mais 30% do custo dos cursos, o que estimulou todos os funcionários da administração, exceto um, a frequentar os bancos da FANORPI. Firmamos um convênio com a Instituição de ensino platinense, que propiciava a todos os seus funcionários, em contrapartida, desconto semelhante nas diárias ao ocuparem acomodações superiores.

Para nossa surpresa, uma das faxineiras que ficou sabendo do convênio, nos procurou interessada, matriculou se no curso de pedagogia, agregando ao grupo de funcionários da administração.

Todos os componentes deste grupo formaram-se com louvor, em vários cursos: direito, administração, contábeis e pedagogia.

Apenas o funcionário que não estava interessado, que pouco tempo depois deixou o hospital, perdeu essa excelente oportunidade e não obteve o diploma universitário.

2 - Milton Barbosa: O Anjo Protetor do Hospital

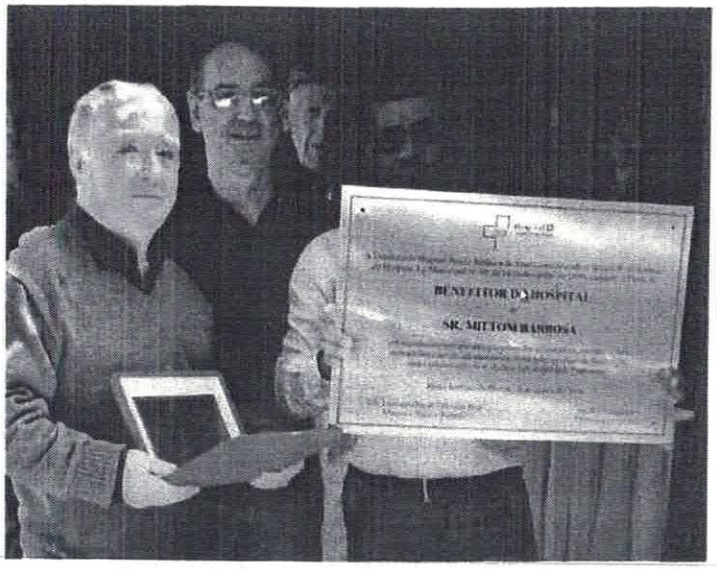
Quem conheceu Milton Barbosa sabe que ele representa muito bem aquele cidadão respeitável, trabalhador, honesto, bom pai de família que será sempre lembrado com alegria.

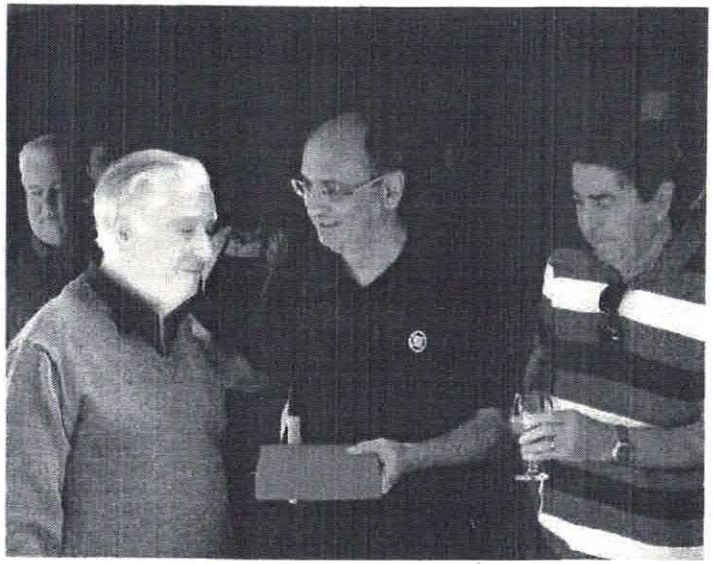
Nascido em Joaquim Távora em 03 de setembro de 1940 cresceu em Santo Antônio da Platina onde cursou o primário e o Ginásio no Colégio Estadual Rio Branco. Casou-se com Carmem Guimarães, filha de Dorotéia e Alexandre Guimarães e durante anos frequentou a comunidade platinense com desenvoltura e com alegria contagiante. Tiveram apenas uma filha, Alessandra. Como o posto do comércio de seu pai era na esquina do hospital teve sempre uma convivência lindeira com o Hospital Nossa Senhora da Saúde.

Em meados de 2015, frequentou o hospital devido a internação de alguém muito próximo. Notou que as acomodações estavam com estado de conservação que deixava a desejar. Após a alta do paciente, procurou a administração do hospital, ofereceu-se para subsidiar a reformar o quarto que recentemente tinham usado. Sua proposta, naturalmente, foi aceita sem hesitação.

Usando um pedreiro de sua confiança, reformou o apartamento, que naturalmente ficou muito bom. Levantou os custos e verificou que era factível continuar a reforma. Necessitava agregar pessoas a segui-lo nesta empreitada. Como Milton era uma homem honesto, de reputação ilibada e muito benquisto, não foi difícil convencer muitas pessoas da comunidade platinense aderirem ao empreendimento louvável a que se prestara. Gradativamente, um a um, foi reformando todos os apartamentos do hospital. Pasmaem, não parou aí. Reformou também as enfermarias masculina e feminina, adequando os banheiros com facilidades aos pacientes. Nessa época era comum encontrar com seu Milton nos corredores do hospital, na sua louvável e altruística tarefa, o que fez com que melhorasse da sua depressão e dividisse alegria e entusiasmo com os médicos e funcionários do hospital. Não mencionarei os que o ajudaram "adotando" um aposento para reformar, porque corro risco de esquecer alguém e também porque ajudaram altruisticamente.

Recebeu uma justíssima homenagem, ganhando uma placa que foi entregue de surpresa pela diretoria do hospital. Faleceu em 22 de setembro de 2020 deixando saudades.





Atas das reuniões da Sociedade Beneficente Nossa Senhora da Saúde – Folhas de 1 a 11

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Processo Digital
Comprovante de Abertura do Processo

COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 12361/2024 Cód. Verificador: GX9JEEFF

Requerente: 558 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
CPF/CNPJ: 77.778.744/0001-66
Endereço: AVENIDA CEL. OLIVEIRA MOTTA Nº 715 **CEP:**86.430-000
Cidade: Santo Antônio da Platina **Estado:**PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: camarasap@uol.com.br
Assunto: CÂMARA MUNICIPAL
Subassunto: PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
Data de Abertura: 03/04/2024 10:14
Previsão: 03/04/2024

Documentos do Processo

Outros Documentos

Descrição	Entregue	Anexo
		Projeto Lei 07.pdf

Quantidade de Documentos: 0 **Quantidade de Documentos Entregues:** 0

Observação

Projeto de Lei n° 07 / 2024

Ementa: Denomina Centro de Especialidades Médicas Milton Barbosa, nesta cidade.

Autor: Ver. Edson Muniz Gonçalves (Buchecha)

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Requerente

RAFAEL CRISTIANO DE TOLEDO
Funcionário(a)

Recebido

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei nº 7/2024, de autoria da Vereador Edson Muniz Gonçalves (Buchecha).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

I – Relatório:

Esta Comissão recebeu para parecer o Projeto de Lei nº 7/2024, de autoria da Vereador Edson Muniz Gonçalves (Buchecha), que **Denomina Centro de Especialidades Médicas Milton Barbosa, nesta cidade.**

Constam na propositura os seguintes documentos:

I - justificativa do projeto com breve biografia;

Eis a síntese necessária.

II – Análise:

A propositura está dentro da competência prevista no artigo 93 do Regimento Interno da Câmara para ser apreciada por esta Comissão.

A matéria está dentro da competência do Município nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e do artigo 5º, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Com relação à competência de iniciativa para a propositura, tem-se que este requisito foi observado, nos termos do artigo 21, inciso XV, da Lei Orgânica do Município.

Foram observados a competência da propositura e os requisitos para tramitação previstos no Regimento Interno da Câmara.

De tal feita, inexiste, vício de origem.

III – Conclusão:

Com base nas informações e nos documentos encaminhados, esta Comissão conclui pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da presente proposição, sendo favorável à submissão do presente Projeto de Lei ao Plenário para votação.

Informa, ainda, que a matéria será considerada aprovada se obtiver a maioria simples dos presentes, devendo ser discutida, em votação secreta, em 2 (dois) turnos de votação.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 05 de abril de 2024.

JOSÉ JAIME PAULA SILVA
Presidente

RUDINEI BENEDITO ESTEVES
Vice-Presidente

LUIZ FLÁVIO REINUTTI MAIORKY
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro – C.P. – 81 – CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br – site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

AUTÓGRAFO Nº 2.178/2024
PROJETO DE LEI Nº 07/2024

Denomina Centro de Especialidades Médicas Milton Barbosa, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Edson Muniz Gonçalves (BUCHECHA):

Art. 1º - Fica denominado **Centro de Especialidades Médicas Milton Barbosa,** localizado na Rua Nossa Senhora da Saúde nº 100, no centro de Santo Antônio da Platina.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ, em 16 de abril de 2024.

VER. EDSON MUNIZ GONÇALVES - BUCHECHA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro – C.P. – 81 – CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br – site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

AUTÓGRAFO Nº 2.178/2024
PROJETO DE LEI Nº 07/2024

Denomina Centro de Especialidades Médicas Milton Barbosa, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Edson Muniz Gonçalves (BUCHECHA):

Art. 1º - Fica denominado **Centro de Especialidades Médicas Milton Barbosa,** localizado na Rua Nossa Senhora da Saúde nº 100, no centro de Santo Antônio da Platina.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ, em 16 de abril de 2024.

VER. EDSON MUNIZ GONÇALVES - BUCHECHA
Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Processo Digital
Guia Movimentação

COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: **12361/2024**
Requerente: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Assunto: CÂMARA MUNICIPAL
Subassunto: PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

Origem:

Usuário: JOSE DA SILVA COELHO NETO
Repartição: Gabinete do Prefeito
Data/Hora: 16/04/2024 09:57
Observação: SANCIONO O PRESENTE.

Ass: _____

Destino:

Repartição: Setor de Protocolo e Expediente
Responsável: IGIANE DE JESUS GOMES MORAES
Data/Hora: 16/04/2024 09:57

Ass: _____

Recebido por: _____

Data/Hora: _____/_____/_____ _____:_____

Lei nº 2175, de 16 de abril de 2024

"Denomina Centro de Especialidades Médicas Milton Barbosa, nesta cidade."

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Edson Muniz Gonçalves (BUCHECHA):

Art. 1º - Fica denominado **Centro de Especialidades Médicas Milton Barbosa**, localizado na Rua Nossa Senhora da Saúde nº 100, no centro de Santo Antônio da Platina.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 16 de abril de 2024. –

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OF. Nº. 068/2024-SMS Santo Antônio da Platina, 28 de ABRIL de 2024

Assunto: SOLICITAÇÃO DE REVISÃO E ALTERAÇÃO DA LEI Nº 2175/2024

Em análise a publicação da Lei nº 2175 de 16 de abril de 2024, motivada pelo Projeto de Lei nº 07/2024 do Vereador Edson Muniz Gonçalves (Bochecha) esta secretaria de saúde informa que a Lei Ordinária 2.038 de 09 de setembro de 2022 trouxe a nomenclatura no Anexo I – Estrutura Administrativa do Executivo Municipal – Departamento de Saúde a) Unidade de Atendimento Especializado em Saúde.

Justificou se a alteração da nomenclatura "Centro de Especialidades Médicas" uma vez que a Unidade de Saúde realiza atendimento em outras especialidades tais como: fonoaudiologia, psicologia, assistência social e outras não sendo uma unidade específica de atendimento médico.

Sendo assim, encaminha se para análise e considerações necessárias para que esteja de acordo com a Lei Ordinária 2038/2022.

Respeitosamente,

GISLAINE GALVÃO INÁCIO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 045/2019

Ao Ilustrissimo
JOSE DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

Justificativa ao Projeto de Lei nº XX/2024

O Projeto de Lei n.º XX/2024, apresentado a esta Casa de Leis visa alterar a Lei Municipal nº 2.175 de 16 de abril de 2024 que denominou o Centro de Especialidades Médicas Milton Barbosa, pois foi constatado que o Centro de Especialidades Médicas não existe na Estrutura Administrativa Municipal.

Com o advento da Lei Municipal nº 2.038 de 09 de setembro de 2022 foi criada a Unidade de Atendimento Especializado em Saúde, composta pelos seguintes centros: Centro de Assistência à Saúde da Mulher e Centro de Atendimento Especializado, a alteração se deu em razão do atendimento multidisciplinar que é realizado na Unidade que abrange não só atendimentos médicos como também outras especialidades tais como fonoaudiologia, psicologia, assistência social, logo necessária a alteração da Lei 2.175/2024 para adequá-la à Estrutura Administrativa vigente.

Ao ensejo, renovo meus cumprimentos a Vossa Excelência e ilustres pares, e conto com a imprescindível aquiescência dos nobres membros desse respeitável Parlamento Municipal para aprovação do presente projeto, reiterando a disposição deste Governo para assuntos de interesse municipal.

Atenciosamente,

JOSE DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº XXX de XX de XXXX de 2024.

"Altera a Lei Muunicipal nº 2.175 de 16 de abril de 2024 que denomina Centro de Especialidades Médicas Milton Barbosa nesta cidade."

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.175 de 16 de abril de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada ***Unidade de Atendimento Especializado em Saúde Milton Barbosa****, localizada na Rua Nossa Senhora da Saude nº 100, no Centro de Santo Antônio da Platina."*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos XX de XXXX de 2024.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

Of. nº 263/2024 Em 15 de maio de 2024.

Senhor Presidente,

Através do presente estamos encaminhando para apreciação da Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 026/2024, que versa sobre:

P. L. nº 026/2024: *"Altera a Lei Municipal nº 2.175 de 16 de abril de 2024 que denomina Centro de Especialidades Médicas Milton Barbosa nesta cidade."*

Atenciosamente,

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
EDSON MUNIZ GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Projeto de Lei nº 026 de 15 de maio de 2024.

"Altera a Lei Muunicipal nº 2.175 de 16 de abril de 2024 que denomina Centro de Especialidades Médicas Milton Barbosa nesta cidade."

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.175 de 16 de abril de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada ***Unidade de Atendimento Especializado em Saúde Milton Barbosa****, localizada na Rua Nossa Senhora da Saude nº 100, no Centro de Santo Antônio da Platina."*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 15 de maio de 2024.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

Justificativa ao Projeto de Lei nº 026/2024

O Projeto de Lei n.º 026/2024, apresentado a esta Casa de Leis visa alterar a Lei Municipal nº 2.175 de 16 de abril de 2024 que denominou o Centro de Especialidades Médicas Milton Barbosa, pois foi constatado que o Centro de Especialidades Médicas não existe na Estrutura Administrativa Municipal.

Com o advento da Lei Municipal nº 2.038 de 09 de setembro de 2022 foi criada a Unidade de Atendimento Especializado em Saúde, composta pelos seguintes centros: Centro de Assistência à Saúde da Mulher e Centro de Atendimento Especializado, a alteração se deu em razão do atendimento multidisciplinar que é realizado na Unidade que abrange não só atendimentos médicos como também outras especialidades tais como fonoaudiologia, psicologia, assistência social, logo necessária a alteração da Lei 2.175/2024 para adequá-la à Estrutura Administrativa vigente.

Ao ensejo, renovo meus cumprimentos a Vossa Excelência e ilustres pares, e conto com a imprescindível aquiescência dos nobres membros desse respeitável Parlamento Municipal para aprovação do presente projeto, reiterando a disposição deste Governo para assuntos de interesse municipal.

Atenciosamente,

JOSE DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal